Prefeitura Municipal de Domingos Martins
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro,22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.401/2012

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BENEFICIO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os meios necessários para a construção de um banheiro especial para deficientes, em residência particular, para atender portadores de Doença de Lafora, membros da família de Valdeci Pereira Santos, pessoas assistidas pelo Serviço Social do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme Relatório Social da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º As despesas de construção do banheiro de que trata esta Lei está estimada em aproximadamente R$ 6.000,00 (seis mil reais) valor que poderá sofrer alterações até o limite admissível na Lei de Licitações.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários a fazer face a esta despesa, obedecido as disposições contidas no art. 43, §§ e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 03 de maio de 2012.

WANZETE KRÜGER
Prefeito